

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN</b>          Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas          Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –          CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196          CNPJ.:08.358.053/0001-90          Site.: <a href="http://www.portalegre.rn.com.br">www.portalegre.rn.com.br</a>          E-mail.: <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a></p>	
---	--	---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
 Dispensa de Licitação n.º 0029/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0029/ 2021 - **DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral em duas carretas de madeira de tratores agrícolas pertencentes a gerência de agricultura da secretaria municipal de desenvolvimento econômico do município de Portalegre, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$9.000,00(nove mil reais)** em favor de: **JOSE WILLAMES DA SILVA MOURA 75267195472, com endereço na Rua Horácio Pimenta, 31, BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.580.588/0001-59, conforme abaixo descrito:**

**JOSE WILLAMES DA SILVA MOURA 75267195472, CNPJ n.º 33.580.588/0001-59**

Item	3747 Código	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	006.017.088	REFORMA COMPLETA, INCLUSIVE PINTURA GERAL DA CARRETA DE TRATOR AGRÍCOLA - DIMENSÕES 4M X 2M	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	006.017.089	REFORMA COMPLETA, INCLUSIVE PINTURA GERAL DA CARRETA DE TRATOR AGRÍCOLA DE BASCULAR E COM PNEU DUPLO - DIMENSÕES 3,5M X 2M	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total do Proponente:</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 26 de março de 2021.

  
**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal